



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 01/2019 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e no Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, resolve tornar pública a abertura do Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório que atuarão nas unidades do Ministério Público do Estado do Maranhão localizadas nas cidades elencadas no ITEM 2 deste Edital, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na Portaria nº 3444/2019-GPGJ, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça e condução da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme disposto no art.19 do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ.

1.1.1 Poderão ser instituídas subcomissões que terão como atribuições a elaboração, a aplicação, a correção e fiscalização das provas.

1.1.2 Nas ausências justificadas do presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá ao Diretor da Escola Superior do Ministério Público.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pelo Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.4 Os estagiários contratados receberão Bolsa Auxílio no valor do salário-mínimo vigente, na forma do art. 46, § 2º da Lei Complementar nº 13/1991 e o Auxílio-Transporte, consoante o Ato Regulamentar nº 227/2010-GPGJ, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, a ser cumprida de acordo com os horários de expediente da unidade em que for lotado, conforme disposto no Ato Regulamentar nº 18/2012-GPGJ; lotação nos setores de apoio administrativo, das 8h às 15h (Art. 4º, § 3º) e as lotações nas Promotorias de Justiça, das 08h às 18h (Art. 4º, § 4º).

1.5 O Conteúdo Programático está disposto no Anexo I deste Edital.

1.6 As atribuições dos estagiários são relacionadas com as diretrizes curriculares dos cursos e as atividades correlatas na unidade de lotação.

1.7 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo II deste Edital.

1.8 O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, até o limite de 2 (dois) anos, para cada curso, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, que não se submete a este limite temporal e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou a colação de grau.

1.9 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

2 – DOS CURSOS, DAS VAGAS E LOCALIDADES

2.1 - O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo II deste Edital.

2.2 - O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, até o limite de 2 (dois) anos, para cada curso, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, que não se submete a este limite temporal e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou a colação de grau.

2.3 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

1



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
Lotação	Curso	Vagas ampla concorrência*	Cidade da Prova
São Luís	Informática / Eletrônica/ Eletrotécnica	13	São Luís
ENSINO SUPERIOR			
Lotação	Curso	Vagas ampla concorrência*	Cidade da Prova
São Luís	Administração	13	São Luís
	Arquitetura e Urbanismo	02	São Luís
	Biblioteconomia	01	São Luís
	Ciências Contábeis	Cadastro de Reserva	São Luís
	Comunicação Social – Jornalismo	01	São Luís
	Comunicação Social – Rádio e TV	Cadastro de Reserva	São Luís
	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	01	São Luís
	Comunicação Social – Relações Públicas	03	São Luís
	Enfermagem	01	São Luís
	Engenharia Elétrica	01	São Luís
	História	Cadastro de Reserva	São Luís
	Pedagogia	03	São Luís
	Psicologia	01	São Luís
	Serviço Social	Cadastro de Reserva	São Luís
Açailândia	Direito	Cadastro de Reserva	Açailândia
Balsas	Direito	Cadastro de Reserva	Balsas
Barra do Corda	Administração	02	Barra do Corda
Caxias	Direito	03	Caxias
Codó	Direito	Cadastro de Reserva	Codó
Estreito	Direito	02	Estreito
Imperatriz	Administração	01	Imperatriz
Paço do Lumiar	Direito	Cadastro de Reserva	São Luís
Rosário	Direito	Cadastro de Reserva	São Luís
Santa Inês	Direito	04	Santa Inês
São José de Ribamar	Direito	05	São Luís
Timon	Direito	Cadastro de Reserva	Timon



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet, através do endereço eletrônico <https://seletivos.mpma.mp.br> no período de **15/08/2019 a 25/08/2019**, até as 23h59m.
- 3.1.1 - O candidato deverá fazer opção pelo local de lotação de acordo com TABELA constante no item 2 deste Edital.
- 3.1.2 - As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.
- 3.1.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.1.4 - Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.1.5 - A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá:
- a) Acessar o endereço eletrônico <https://seletivos.mpma.mp.br> durante o período de inscrição descrito no item 3.1 deste Edital e clicar no link "Inscrição";
- b) Ler completamente o Edital, preencher total e corretamente a ficha de inscrição, e fazer a opção para qual curso e localidade pretende concorrer.
- 3.3 - O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.4 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.5 - O candidato deverá estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e ter Coeficiente de Rendimento (média geral), durante o Curso Superior, igual ou superior a 7,00 (sete), sob pena de indeferimento.
- 3.5.1 - Aos estudantes de Eletrônica e Informática (ensino profissionalizante) não se aplica a exigência do Coeficiente de Rendimento estabelecida no item 3.5.
- 3.6 - O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, sob pena de não processamento de seu pedido, os seguintes documentos: Carteira de Identidade – RG ou outro documento referido no item 7.15 (das letras "a" a "f"), Histórico Escolar da Graduação (com Coeficiente de Rendimento) e Comprovante de Matrícula atualizado, expedidos pela instituição conveniada com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.
- 3.6.1 - Nas hipóteses em que no Histórico Escolar não constar o coeficiente de rendimento, o candidato deverá anexar declaração da instituição conveniada, atualizada com o respectivo coeficiente de rendimento.
- 3.7 - O candidato deverá, se necessário, solicitar condição especial de prova, detalhando sua necessidade no formulário de inscrição.

4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 - Aos candidatos com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, é assegurado o direito de inscrição para as funções em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 4.2 - Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, observada a regra do parágrafo 2º, artigo 15 da Resolução nº81/2012-CNMP.
- 4.3 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.4 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.
- 4.5 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição.
- 4.6 - O candidato deverá anexar no ato da inscrição:
- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova; e
- b) Solicitação de prova especial, se necessário.
- 4.7 - A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência nesse sentido.
- 4.8 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial dos candidatos com deficiência que não anexarem, no ato da inscrição, o respectivo laudo médico.
- 4.9 - Aos candidatos com deficiências visuais (cegos) serão oferecidos fiscais leitores ou provas no sistema Braille, nesse caso, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos com deficiências visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.10 - O candidato que não atender ao solicitado no item 4.5 deste edital, não será considerado pessoa com deficiência.

4.11 - Ao ser convocado para firmar o contrato de estágio, o candidato deverá se submeter a exame biopsicossocial, oficial ou credenciado pelo Ministério Público, segundo parâmetros do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

4.12 - Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, passando a integrar apenas a Lista Geral de Classificação.

4.13 - A pessoa com deficiência executará atividades compatíveis com suas potencialidades e limitações, em ambiente de trabalho adequado, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

5.1 - Ficam reservadas aos negros o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo.

5.2 - Poderão concorrer às referidas vagas aqueles que se autodeclararem negros, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

5.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

5.2.2 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.3 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.3.1 Além das vagas de que trata o caput, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.3.2 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.3.3 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.3.4 Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

5.3.5 Na hipótese de o candidato, aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta, na hipótese do item 5.3.3, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.4. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.4.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.5. A nomeação dos candidatos negros aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

6 – DAS PROVAS

6.1 O processo seletivo será constituído de etapa única, com prova escrita objetiva para todas as vagas, de caráter eliminatório e classificatório.

CURSO	PROVAS		
	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO
Ensino Superior: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo, Rádio e TV, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas), Direito, História, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social	Português	14	2,00
	Conhecimentos Específicos	18	4,0
Ensino Profissionalizante: Informática,	Português	14	2,00
	Informática	18	4,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 6.2 A prova objetiva de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma alternativa correta, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.
- 6.3 A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.
- 6.4 À prova objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 6.5 À prova objetiva será atribuído o seguinte resultado:
- a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva e também de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total de cada disciplina;
 - b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva ou 50% (cinquenta por cento) da pontuação total de cada disciplina;
 - c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a prova objetiva, acarretando sua eliminação do processo seletivo.
- 6.6 Em caso de anulação de questões, por qualquer razão, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.

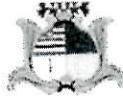
7- DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva será aplicada na forma abaixo disposta: Prova Objetiva (escrita)

Cursos	Data de Aplicação	Horários
Todos os cursos	15/09/2019	Abertura dos Portões: 13h Fechamento dos Portões: 13h45min Início das provas: 14h Término das provas: 17h

- 7.2 A prova objetiva será aplicada na data e horários estipulados acima nas cidades de São Luís, Açailândia, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Codó, Estreito, Imperatriz, Santa Inês e Timon, com duração máxima de 03h (três horas), incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.3 A data da prova objetiva poderá ser alterada por necessidade do Ministério Público do Estado do Maranhão. Qualquer alteração da data prevista será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade pública.
- 7.4 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no endereço eletrônico do sítio oficial: <https://seletivos.mpma.mp.br>.
- 7.5 Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação da prova – Horário Local.
- 7.6 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir e eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução da prova.
- 7.7 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. O horário despendido com a amamentação, até o limite de uma hora, será acrescido ao tempo total para realização da prova.
- 7.8 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para o início da prova. Após os portões serem fechados, não será permitida a entrada de candidatos retardatários. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.
- 7.9 A correção da prova será feita pelo sistema de leitura óptica, que não computará questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 7.10 No início da prova o candidato receberá sua Folha de Respostas, que deverá ser assinada e ter seus dados conferidos e em hipótese alguma será substituída.
- 7.11 O candidato que eventualmente necessitar alterar algum dado ou fazer alguma reclamação deverá comunicar ao fiscal de sala, que registrará em Ata e adotará as providências necessárias.
- 7.12 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala de prova, salvo na hipótese prevista no subitem 7.7.
- 7.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Ministério Público e no endereço eletrônico <https://seletivos.mpma.mp.br>.
- 7.14 O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico <https://seletivos.mpma.mp.br>.

6



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

7.15 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, apresentando um dos seguintes documentos originais com foto:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte;
- g) E-Título eleitoral.

7.16 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

7.17 Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.18 Durante a prova não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, tablets ou similares, telefone celular, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva carteira até o término da prova, em invólucros de plástico transparente, fornecidos pela organização do seletivo.

7.19 Após adentrar à sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela comissão do processo seletivo.

7.20 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após quarenta minutos do horário previsto para o início da prova constante do presente edital, devendo entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

7.21 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.

7.22 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.23 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova não poderão entregar as respectivas provas e nem se retirar do local até que o último deles entregue sua prova, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.24 O caderno de questões estará disponível na íntegra para consulta pelos candidatos durante o período de recursos no endereço eletrônico: <https://seletivos.mpma.mp.br>.

8 – DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

1. Inscrições indeferidas;
2. Questões das provas e gabarito preliminar;
3. Resultados das provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

8.2 Os recursos deverão ser preenchidos no endereço eletrônico <https://seletivos.mpma.mp.br> na aba RECURSOS, com os seguintes dados:

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Curso para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, na íntegra; e
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

8.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, o candidato deverá elaborar um recurso para cada questão, sob pena de desconsideração. Os recursos deverão conter indicação do número da questão, da prova e da referência bibliográfica consultada, sob pena de sua desconsideração.

8.4 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

8.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

8.6 Os recursos serão analisados pela comissão de elaboração de provas com apresentação de parecer à Comissão do Processo Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

8.7 As respostas aos recursos interpostos serão publicadas no endereço eletrônico do sítio oficial:
<https://seletivos.mpma.mp.br>.

9 – DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1 A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva e será disponibilizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, a ser divulgado na data prevista no Anexo II deste Edital, no endereço eletrônico <https://seletivos.mpma.mp.br>.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas da prova, por curso e localidade, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital.

10.2 Os candidatos com deficiência constarão em duas listagens: 1) Lista de classificação de pessoas com deficiência, onde constará apenas a classificação, por curso, dos candidatos que estão concorrendo como pessoas com deficiência; 2) Lista geral de classificação, onde constará a classificação, por curso, de todos os candidatos.

10.2.1 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), constante no subitem 9.2, de maneira sequencial e alternada. A contratação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica, enquanto os demais serão chamados para ocupar a 12ª, a 22ª, a 32ª, e assim sucessivamente, até o limite de vagas, conforme o percentual de 10% (dez por cento).

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os critérios de desempate dos candidatos serão, nessa ordem, os seguintes:

- candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no Estatuto do Idoso;
- candidato com maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);
- candidato com maior pontuação na disciplina de Informática (quando houver);
- candidato com maior pontuação na disciplina de Português;
- candidato com maior média geral de nota considerando o histórico escolar apresentado;
- candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais/cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade – RG;
- Histórico escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão, (devendo estar no mínimo no período correspondente à metade do curso e no máximo no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;
- Certificado Militar (se homem acima de 18 anos);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho);
- 2 Fotos 3x4;
- Declaração de Bens;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de Residência no local em que será exercido o estágio, assim considerados a área metropolitana de Teresina, conforme Lei Complementar nº 112, de 19/09/2011, e os termos judiciários da comarca da Ilha de São Luís;
- Atestado médico comprovando aptidão à atividade;
- Autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor de 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesseis) anos;
- Certidões de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.

12.2 Quando da contratação o candidato deverá estar matriculado, no mínimo, no período correspondente à metade da carga horária do curso de ensino superior ou profissionalizante referente à vaga pretendida e, no máximo, no penúltimo período, conforme demonstrado na seguinte tabela:

Até 7 semestres	3º ao 6º
8 semestres	4º ao 7º
10 semestres	5º ao 9º
12 semestres	6º ao 11º



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

12.3 Deverão ser observadas as seguintes exigências para inclusão do estudante no Programa de Estágio não-obrigatório da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, art. 20):

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser estudante matriculado e com frequência regular em cursos autorizados de ensino superior, em instituições de ensino, públicas ou privadas, credenciadas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o Ministério Público Estadual;
- c) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos e estar matriculado no mínimo na metade do curso e até, no máximo, no penúltimo período;
- d) apresentar autorização dos responsáveis legais em caso de o estudante ser menor de 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesseis) anos;
- e) apresentar 2 (duas) fotos 3x4;
- f) apresentar atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, à realização das atividades de estágio, sendo desnecessária a realização de perícia médica oficial ou a juntada de exames complementares adicionais de rotina, tais como laboratoriais e radiológicos. Se o serviço médico entender necessários exames complementares, poderá requisitá-los ao candidato, fundamentando a decisão.

12.4 No momento da contratação será exigido comprovante de matrícula no período descrito no subitem 11.2 deste Edital.

12.5 O candidato deverá comprovar residência no local em que exercerá a atividade de estágio não-obrigatório, quando da contratação, observado o disposto no item 11.1, "j".

12.6 Só serão admitidos como estagiários não-obrigatórios os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

13.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

13.3 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do processo seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela Comissão do Processo Seletivo, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

13.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao Ministério Público do Estado do Maranhão, após o resultado final.

13.5 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, por igual período.

13.6 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

13.8 A homologação do processo seletivo será efetuada por curso e localidade constantes do presente Edital.

13.9 Caberá ao Procurador-Geral de Justiça a homologação dos resultados deste processo seletivo.

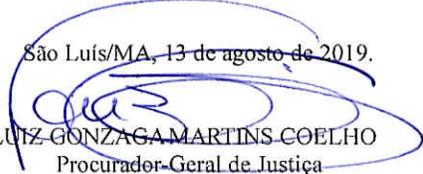
13.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não concluído este processo seletivo, o que será publicado no endereço eletrônico <https://seletivos.mpma.mp.br>.

13.11 O Ministério Público do Estado do Maranhão se exime das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste processo seletivo.

13.12 As informações sobre o presente processo seletivo serão prestadas pela Comissão do Processo Seletivo, pelo endereço eletrônico <https://seletivos.mpma.mp.br>.

Publique-se e Cumpra-se.

São Luís/MA, 13 de agosto de 2019.


LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-Geral de Justiça



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA**

Tipologia textual. 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras. 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Sintaxe da oração e do período. 7. Pontuação. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Regência nominal e verbal. 10. Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal (arts. 127 a 130-A). 2. Lei Complementar Estadual nº 013/1991 (artigos do 1º ao 43). 3. Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ. 4. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão (Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, artigos do 1º ao 46, do 209 ao 211 e de 215 ao 220).

PROVA INFORMÁTICA/ELETRÔNICA

Conhecimentos básicos de alimentação de equipamentos, voltagem 110/220V, rede estabilizada, estabilizadores, no breaks e filtro de linha. Noções básicas de Eletrônica aplicada, manuseamento de multímetros, manipulação de dispositivos eletrônicos, teste de continuidade, medição de correntes alternadas e contínuas, aterramento, eletrostática; barramentos internos e externos nas placas mãe, placas e circuitos de transmissão de dados e suas frequências. Sistema Operacional Microsoft Windows 7 a 10. Conceitos básicos relacionados Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, compartilhamento de arquivos e impressoras. Pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress), navegadores de Internet – Mozilla Firefox e Internet Explorer. Conceitos básicos relacionados a hardware, software e periféricos. Conceitos básicos de Internet e Intranet: browsers, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, segurança em rede e na Internet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Conhecimentos básicos de elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores). Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de internet. Tecnologia de redes locais e de longa distância. Conceito básico de segurança de redes de computadores. Conceito básico de assinatura digital e autenticação.

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	14/08/2019
Recebimento de Inscrições com Histórico Escolar	15 a 25/08/2019
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	30/08/2019
Recursos Indeferimento Inscrições	31/08/2019 a 02/09/2019
Homologação das inscrições Pós-recursos	Até 11/09/2019
Divulgação dos locais de prova	11/09/2019
Aplicação das Provas Objetivas	15/09/2019 (domingo) 14h00
Divulgação dos Gabaritos e das Provas Objetivas	16/09/2019
Recursos contra questões de prova e/ou gabarito	17 e 18/09/2019
Divulgação do julgamento dos recursos	Até 24/09/2019
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 08/10/2019
Prazo Recursos Resultado Preliminar	02 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar
Homologação do Processo Seletivo	Até 18/10/2019

